Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unânimidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 02 / 10 / 17
MARCO RIBOT
Presidente

Emenda Modificativa nº 09/2017

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 478 de 23 de março de 1994 que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Vitorino, na forma em que especifica e dá outras providências.

Os Vereadores, abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis, veem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 046/2017:

Art. 1º - O inciso III do artigo 50 da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. O servidor perderá:

III – a parcela proporcional de remuneração diária, nos casos de atrasos e saída antecipadas, salvo se justificadas;

Art. 2º - A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 25 de setembro de 2017.

Luiz da Rosa Trindade
Vereador – PMDB

Valdir Potratz Ferreira
Vereador - PSC

Daniel Leonardi
Vereador - PDT